PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.881, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 023/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa: R$ 128.545,55 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao "Projeto Educando Para a Vida";

II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) destinados ao "Projeto Transformando com a Educação Física, Dança e Artes Manuais";

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) destinados ao "Elos 2009";

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao "Projeto Mantendo o Espaço de Cidadania";

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 39.425,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) destinados ao "Projeto Casa do Adolescente – Espaço de Vivência e Convivência de Adolescentes e Jovens";

LEI Nº 3.881, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais) destinados ao "Projeto Escola Rotary de Mococa";

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinados ao "Projeto Ação Social ao Meio Ambiente";

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais), destinados ao "Projeto Ana Lúcia";

IX – Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 144.619,33 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinados ao Projeto "Recriando-se na Alfabetização".

X – Projeto Social Providência Santíssima: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao Projeto "Providenciando o Futuro".

XI – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 30.620,00 (trinta mil seiscentos e vinte reais), destinados ao Projeto "Profissionalização de Adolescentes".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2009, com término em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de abril de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal